

Estudo Técnico Preliminar 5/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 024.00054986/2024-36

2. Descrição da necessidade

2.1 Aquisição de Item de Nutrição em atendimento à demanda judicial de L. P. G.

2.2 O insumo, objeto desta aquisição, visa atender à demanda Judicial do autor acima citado, que é portador de doença grave (Glicogênese Tipo III – CID E74.0), havendo risco de evolução para doença hepática e muscular progressiva, com fraqueza muscular, risco de episódios de hipoglicemia, que podem levar à lesão irreversível do Sistema Nervoso Central. Este diagnóstico é mencionado na petição inicial, anexa aos autos do processo de Ação (Processo 10031172620218260008).

2.3 Destacamos que a Coordenadoria Geral de Administração não recebeu pedidos de compra para este item nos últimos meses do exercício anterior, bem como nos primeiros meses de 2024, motivo pelo qual ocorreu o desabastecimento do estoque. Para que não haja iminente risco de vida para o paciente, foi proposta a abertura do processo de aquisição (Processo SEI 024.0054986/2024-36), do qual este Estudo será parte integrante.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenadoria de Assistência Farmacêutica	Daniel Buffone de Oliveira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Prazo de Validade Mínima da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Entrega: O objeto desta licitação deverá ser entregue em 10 (dez) dias corridos, contados a partir da confirmação do recebimento da Nota de Empenho.

Prazo de Validade dos Bens: 18 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO

Local de Entrega: Almoxarifado da Unidade de Dispensação Tenente Pena
Endereço: Rua Tenente Pena, 110 - bairro: Bom Retiro - São Paulo - SP, com agendamento prévio através do e-mail agendamento@udtp.org.br

A adjudicatária deverá comprovar, no momento da entrega dos produtos, a identidade e qualidade de cada lote, mediante Laudo de Análise Microbiológica e Bromatológica.

O objeto desta aquisição deverá, em cumprimento à legislação sanitária, conter em suas embalagens, de forma visível, os seguintes dizeres: “PRODUTO DESTINADO ÀS ENTIDADES PÚBLICAS. PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO”, bem como estar acompanhado de bula e referência ao número do lote.

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

A planilha de propostas de preços deverá contemplar a descrição do objeto da presente licitação, com indicação da marca, prazo de validade do produto e apresentação/embalagem comercial do produto ofertado

Cópia reprográfica ou embalagem, referente à rotulagem (rótulo) **LEGÍVEL**, contendo os dados do produto ofertado, como instrução de uso, tipo de embalagem, data de fabricação, visualização do registro, número do lote, data de validade e demais informações pertinentes ao produto

Apresentar Rótulo, ou Folders, ou Catálogos, ou Ficha Técnica contendo informações do produto ofertado.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

Licença para funcionamento do estabelecimento, expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou do Município onde estiver instalado (atualizada) e, no caso de renovação e esta não houver sido deferida, tempestivamente, será apresentado o protocolo do pedido, formulado no prazo, acompanhado da licença anterior, correspondente ao último exercício

Autorização de funcionamento, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (atualizada) ou a equivalente publicação no Diário Oficial da União.

5. Levantamento de Mercado

Para a elaboração deste ETP foram consideradas as necessidades do bem, objeto da futura aquisição, visando o levantamento de mercado com o escopo de definir o tipo e modalidade para as aquisições, em concomitância com as soluções que melhor atendam os requisitos.

A escolha da solução se deu através de pesquisa de mercado e do conhecimento técnico e prático do objeto a ser contratado, através da análise da viabilidade de implementação das soluções disponíveis no mercado.

Sendo assim, de uma forma geral, esta equipe identificou, por experiência e após estudos, que para aquisição deste produto, predominam três tipos de soluções, conforme seguem detalhamento:

- **Solução 01: Contratação Através de Licitação** - De modo geral, a contratação dos serviços por intermédio de licitação traz, na maioria das vezes, o ganho econômico, uma vez que os licitantes tendem a ofertar melhores preços e diminuir suas margens de lucro, a depender do quantitativo a ser registrado pela Administração em Edital.
- **Solução 02: Dispensa de Licitação** - De acordo com a Lei no 14.133/2021, a dispensa de licitação pode ser utilizada para compras de bens que envolvam valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). De acordo com a consulta prévia de preços, esse valor é insuficiente para atender a demanda total destes itens, conforme quantitativos e valores apresentados nos autos.
- **Solução 03: Contratação através de Inexigibilidade** - Por intermédio de Inexigibilidade, a medida é adotada quando a sentença judicial determina a(s) marca(s) do(s) produto(s) a ser(em) adquiridos, ou ainda, determina o dispensação de produto de fabricação exclusiva de um único fornecedor.

ANÁLISE DAS SOLUÇÕES EXISTENTES

Solução 1: A regra na Administração Pública é licitar, sendo esta solução a mais viável e adequada neste caso, uma vez que a maior parte dos itens não possui designação de marca, e os que possuem, não são de provimento exclusivo de nenhum fornecedor específico.

Solução 2: Não será viável a aplicação desta modalidade, considerando o valor acima do especificado em Lei.

Solução 3 - Apesar de não haver a indicação de marca específica no produto pleiteado, este é fornecido e distribuído por uma única empresa, de acordo com documento de exclusividade, anexa a este Estudo.

CONCLUSÃO:

Analisando as situações e visando o cumprimento da legislação, entende-se como formato mais adequado o apresentado na **Solução 3 - aquisição através de Inexigibilidade**, considerando que, desta forma, a demanda tem total condição de ser atendida através de certame. Assim, a solução escolhida atende as determinações legais mostrando-se a opção mais vantajosa para a instituição.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A Secretaria de Estado da Saúde encontra-se impelida a fornecer o produto "COMPOSTO NUTRICIONAL AMIDO DE MILHO MODIFICADO COM ALTO TEOR DE AMILOPECTINA, PROCESSADO HIDROTERMICAMENTE, UTILIZADO PARA MANEJO DIETETICO DE DOENÇAS HEPATICAS, DE ARMAZENAMENTO DE GLICOGENIO" , ao autor da demanda judicial citada no item 01, de acordo com Sentença anexa aos autos do Processo.

6.2 A empresa deverá fornecer o produto em embalagem adequada com prazo de validade mínima de 50% a partir da data da entrega ou 18 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO

6.3 O objeto deverá ser entregue em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da confirmação do recebimento da Nota de Empenho.

6.4 O local de entrega do material deverá ser no Almoxarifado da Unidade de Dispensação Tenente Pena
Endereço: Rua Tenente Pena, 110 - bairro: Bom Retiro - São Paulo - SP, com agendamento prévio através do e-mail agendamento@udtp.org.br

6.5 A empresa deverá comprovar, no momento da entrega dos produtos, a identidade e qualidade de cada lote, mediante Laudo de Análise Microbiológica e Bromatológica.

6.6 O objeto desta aquisição deverá, em cumprimento à legislação sanitária, conter em suas embalagens, de forma visível, os seguintes dizeres: “PRODUTO DESTINADO ÀS ENTIDADES PÚBLICAS. PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO”, bem como estar acompanhado de bula e referência ao número do lote.

6.7 Deverá ser apresentado, para os alimentos dispensados de registro, nacionais e os importados, o seguinte documento:

- Formulário de Comunicação de Início de Fabricação – Conforme Resolução nº 23/2000) – Anexo X ou Formulário de Comunicação da Importação – Conforme Resolução nº 22/2000 – Anexo I; com a devida comprovação do protocolo do órgão sanitário.

6.8 A empresa deverá apresentar Licença para funcionamento do estabelecimento, expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou do Município onde estiver instalado (atualizada) e, no caso de renovação e esta não houver sido deferida, tempestivamente, será apresentado o protocolo do pedido, formulado no prazo, acompanhado da licença anterior, correspondente ao último exercício.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa da quantidade do item a ser adquirido foi realizada pelo setor requisitante, podendo ser identificada nos autos do Processo SEI 024.00054986/2024-36, de acordo com a Ordem de Dispensação do paciente.

O consumo mensal do autor é de 7.200 gramas do composto nutricional, e a quantidade solicitada para o fornecimento imediato atende o prazo de 06 (seis) meses, conforme Documento Formalizador de Demanda constante do Processo SEI acima mencionado.

Durante a fase de solicitação de orçamento, o fornecedor informou que não possuía o quantitativo total para 06 meses, conforme solicitado no pedido de compra. A quantidade que ele tem no Brasil com validade até outubro deste ano, atenderia para 03 meses. Nova importação seria realizada para produto com validade até junho/2025.

Comunicado o ocorrido à Unidade requisitante, recebemos a anuência para compra apenas por 03 (três) meses, reduzindo-se o quantitativo para adequação aos estoques do fornecedor, considerando haver novo pedido de compra em andamento, de acordo com mensagem anexa a este Estudo.

De acordo com o acima exposto, o quantitativo do item encontra-se consolidado, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Item	S-CODES	Siafísico	Cód Compras Gov	Descritivo	Cód. UF / Desc UF	Quant mensal	Quant Total para 03 meses
1	2C05513/ 42/74598/ 01/00	5937450	600927	COMPOSTO NUTRICIONAL AMIDO DE MILHO MODIFICADO COM ALTO TEOR DE AMILOPECTINA, PROCESSADO HIDROTERMICAMENTE, UTILIZADO PARA MANEJO DIETETICO DE DOENÇAS HEPATICAS, DE ARMAZENAMENTO DE GLICOGENIO, USO ADEQUADO A PARTIR DOS 03 ANOS DE IDADE, EM PÓ, EM SACHÊ DE 60 GRAMAS,	UF=21 GRAMA	7.200	21.600

				VALIDADE MINIMA DE 50% A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E 18 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO			
--	--	--	--	--	--	--	--

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 35.640,00

Para a estimativa do valor unitário e total desta contratação foi utilizado o preço apresentado em orçamento enviado pelo próprio fornecedor, anexo a este ETP e conforme demonstrativo abaixo:

Item	S-CODES	Siafísico	Cód Compras Gov	Descritivo	Cód. UF / Desc UF	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	2C05513/ 42/74598/ 01/00	5937450	600927	COMPOSTO NUTRICIONAL AMIDO DE MILHO MODIFICADO COM ALTO TEOR DE AMILOPECTINA, PROCESSADO HIDROTERMICAMENTE, UTILIZADO PARA MANEJO DIETETICO DE DOENÇAS HEPATICAS, DE ARMAZENAMENTO DE GLICOGENIO, USO ADEQUADO A PARTIR DOS 03 ANOS DE IDADE, EM PÓ, EM SACHÊ DE 60 GRAMAS, VALIDADE MINIMA DE 50% A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E 18 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO	UF=21 GRAMA	21.600	1,65	35.640,00

O valor estimado total da aquisição é de **R\$ 35.640,00 (Trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais)**.

Os valores estimados encontram-se no Anexo deste ETP.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O objeto a ser contratado não deverá ser parcelado, primando pela redução do risco de desabastecimento, considerando tratar-se de insumo essencial à manutenção da vida do autor.

O parcelamento da entrega pode dificultar o controle do estoque, colocando em risco a saúde do paciente.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica a esta aquisição.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

De acordo com Artigo Único da Disposição Transitória do Decreto nº 67.689 de 03/05/2023, a elaboração do Plano de Contratações Anual pelos órgãos e entidades da Administração Pública direta e autárquica é facultativa no ano de 2023, tornando-se obrigatória a partir do ano subsequente, nos termos do mencionado Decreto.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A expectativa dos resultados a serem alcançados com a presente aquisição são:

- Manutenção da vida do autor
- Evitar maiores danos à sua saúde, visto já ser debilitada

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidade de tomada de providências de adequações e/ou capacitações para a efetivação do serviço a ser prestado. As tarefas já tradicionalmente executadas pelos Núcleos de Planejamento, de Preparação e Acompanhamento e de Execução desta Coordenadoria são eficazes para a sua conclusão.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que o licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental já abordados na Lei 14.133/2021.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante da análise desenvolvida no presente instrumento, a aquisição mostra-se VIÁVEL em termos de disponibilidade de mercado, de capacitação da empresa fornecedora, bem como a qualificação dos servidores envolvidos, não sendo observados óbices ao prosseguimento da presente contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

VANDERLICE PEREIRA LULIO LOPES

Agente Técnico de Assistência à Saúde



Assinou eletronicamente em 10/04/2024 às 10:08:46.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - CARTA DE EXCLUSIVIDADE - Exclusividade-Glycosade-2023-pdf-D4Sign.pdf (1.1 MB)
- Anexo II - Email CAF aceitando diminuição de quantitativo.pdf (182.34 KB)